



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 768/91

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu.

Art. 2º - Fica por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário de Mandaguáçu, ao Exmo. Sr. **ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA**, DD. Governador do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 28 dias do mês de junho de 1991.

José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo

